



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/08/2025, Edição nº 6577, Página nº 02-03

DECRETO Nº 5.767/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0005.2012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.14.00 - Diárias – civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	2.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	3.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.123.0005.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA		
3.3.90.14.00 - Diárias – civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	2.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	3.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
12 de Agosto de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito